

Tipo: Não Parentesco:

Despesas Regulares Mensais

A) Moradia do grupo familiar: (x) Própria () Cedia () Alugada () Financiada R\$ 0,00

B) Doenças crônicas no Grupo Familiar? () Sim (x) Não

Tipo: Parentesco: R\$ 0,00

C) Escola particular paga: () Sim (x) Não R\$ 0,00

D) Faculdade particular paga: () Sim (x) Não R\$ 0,00

E) Despesa com energia elétrica, água e telefone (A SOMA DOS 3): R\$ 485,00

F) Tipo de Transporte Escolar: (x) Não utiliza () Próprio () Público () Pago R\$ 0,00

Total R\$ 485,00

Relação de Bens Móveis do Grupo Familiar:

Veículos automotores (modelo/ano): 1) 2) 3)

Propriedades: () Chácara () Sítio () Fazenda () Terreno Área m²:

Despesas com financiamento (veículos): Nº de Parcelas a serem pagas: Valor R\$ 0,00

A família é beneficiária de algum programa do Governo? () Sim (x) Não

Qual o programa?

Valor do benefício: R\$ 0,00

Número de Identificação Social - NIS (CADÚNICO) nº:

POR QUE A FAMÍLIA PRECISA DE BOLSA EDUCACIONAL? (Se necessário favor anexar carta) ressaltando que motivos religiosos não devem ser considerados

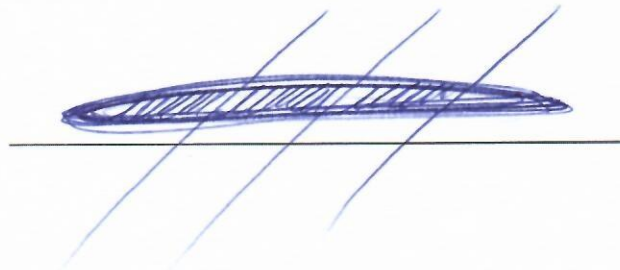
A necessidade da bolsa educacional é devido as condições financeira da família, pois tendo três filhos para cuidar e educar, sendo dois gêmeos e que vão integrar a esta entidade, não tendo condições de arcar com as duas mensalidades fixas. Pois o pai não é presente e não ajuda com nenhuma despesa. Como mãe quero o melhor estudo e de qualidade para meus filhos, onde me encantei assim como eles nesta escola IAP.

Obs: Este pedido somente será analisado se houver preenchimento de todos os campos de ficha socioeconômica, bem como, a apresentação dos documentos solicitados.

Declaro estar ciente que em caso de falsidade nas informações apresentadas estarei sujeito às sanções legais.

Santa Ant. b. 24 de janeiro de 2019

Assinatura do responsável pelas informações prestadas:



DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE - 2019 e 2020

(Apresentar original e cópia legível de toda a documentação abaixo):

IMPORTANTE:

Nota 1: Nas situações em que o candidato a bolsa de estudos não puder apresentar algum dos documentos exigíveis para o seu caso, deverá apresentar relato de próprio punho informando os motivos do impedimento, com firma (assinatura) reconhecida em cartório.

Nota 2: No ato da entrevista o candidato deverá apresentar fotocópia e originais dos documentos requeridos.

Nota 3: A abrangência de qualquer concessão de bolsa estudo se restringe ao ano letivo requerido.

Nota 4: O artigo 299 do código penal dispõe que é crime "Omitir em documento público ou particular que dele deva constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa do que deveria ser inscrita, com fim de prejudicar, criar ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Nota 5: É facultado solicitar quaisquer outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação de informações prestadas pelo candidato.

Nota 6: As informações aqui prestadas poderão ser analisadas pelos Órgãos de Fiscalização Federal.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS

Cópia da Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos de idade;

Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou do(a) estudante e de outros membros do grupo familiar, se forem casados. Em caso de união estável, apresentar declaração com firma reconhecida juntamente com a certidão de nascimento de ambos;

Caso os pais do(a) candidato(a) sejam separados ou divorciados a cópia da Certidão de Casamento com a averbação ou a partilha dos bens mediante apresentação de carta de sentença ou documento que o substituir;

Cópia da certidão de nascimento do (a) responsável legal - caso seja solteiro (a);

Cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo (a);

Cópia do CPF e RG de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos de idade;

Guarda e Tutela: O aluno que esteja sob a guarda legal de pessoa, diferente de seus pais, deverá apresentar Termo de Guarda Judicial;

Para estrangeiros - cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

2. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos ou emancipados;

Comprovante da Declaração Anual de Isento de todos os membros do grupo familiar, que não sejam obrigados a fazer a Declaração de Imposto de Renda. A declaração poderá ser escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83. Fonte: link

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>. A referida declaração deve ser reconhecida em cartório;

- Para sócios ou proprietários de empresas deve apresentar Escrituração Contábil Fiscal - ECF (registro da remuneração do proprietário ou sócio da empresa) e apresentar da Escrituração Contábil Digital - ECD dois relatórios: Balanço Patrimonial-BP e Demonstrativo de Resultados de Exercício - DRE;

- Para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional, deve apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ano exercício anterior - Resolução GSN 94/2011;

- Para Microempreendedores - MEI deve apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento, referente ao ano exercício anterior - Resolução GSN 94/2011;

- No caso de empresa inativa deve apresentar Guia Fiscal de Informações Previdenciárias - GFIP sem movimento ou e-Social do registro 2988, com indicativo sem movimento; - No caso de empresa dada baixa deve apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal - RFB, disponível no site <http://idg.receita.fazenda.gov.br>

3. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (CTPS)

Apresentar as seguintes páginas das carteiras profissionais de **todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (estatutário/celetista), militar,**

aposentado, autônomo, profissional liberal e proprietário/sócio de empresa: nº de série, qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima e última com registro e a página em branco imediatamente subsequentes a estas).

Trazar também cópia se possuir CTPS anterior, com registros na atual carteira. Caso não possua por motivo de perda ou roubo, apresentar declaração da situação com firma **reconhecida em cartório** e cópia do BOLETIM DE OCORRÊNCIA. Se nunca teve CTPS, deve apresentar cópia do protocolo de solicitação emitido pelo Ministério do Trabalho - MT.

4. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

Contracheque ou declaração de firma empregadora dos ÚLTIMOS TRÊS MESES TRABALHADOS *independentemente se for trabalhador da área pública ou privada ou funcionário desta Instituição*;

Trabalhador autônomo ou profissional liberal deverá apresentar cópia das Guias de Recolhimento ao INSS dos últimos 03 (três) meses, que comprove a condição de autônomo e confirme a renda declarada; a DECORE - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, nos termos do Art. 1º da Resolução nº 1.364/2011 do Conselho Federal de Contabilidade, constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade e cópia de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) de pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s). Na hipótese de não ter, apresentar declaração reconhecida firma em cartório;

Proprietário ou sócio de empresa deve apresentar Escrituração Contábil Fiscal - ECF (registro da remuneração do proprietário ou sócio da empresa) e apresentar da Escrituração Contábil Digital - ECD dois relatórios: Balanço Patrimonial-BP e Demonstrativo de Resultados de Exercício - DRE e a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;

Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional, deve apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ano exercício anterior e a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;

Microempreendedores - MEI deve apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Micro empreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento, referente ao ano exercício anterior e a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;

Trabalhador Informal Deve apresentar Declaração/ DECORE, conforme seja o rendimento auferido mensal bruto pelo trabalhador informal, com base na tabela progressiva de Declaração de Imposto de Renda pessoa Física - DIRPF ou a isenção de declarar a Receita Federal Brasileira - RFB do ano em exercício. Caso seja a comprovação através de declaração deverá ser do próprio punho ou digitado, mencionando que é trabalhador informal, isto é, que exerce atividade remunerada por conta própria e risco, mas que não se encontra na condição de segurado do INSS, informando suas fontes para subsistência (original), bem como a média mensal de rendimentos brutos dos últimos 6 meses, responsabilizando-se na forma da lei, por qualquer informação inverídica ou omissão. A declaração deverá ser assinada com firma reconhecida em cartório. No caso de DECORE constar a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital. Também deverá apresentar cópias de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) de pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s). Na hipótese de não os ter, fazer constar através de declaração reconhecida firma em cartório;

Trabalhador Rural - DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital

Contrato de estágio, termo aditivo (*se houver*) e a declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração;

Em caso do candidato ou pais divorciados, separados judicialmente ou não, apresentar o comprovante atualizado de recebimento da pensão alimentícia ou declaração de ajuda financeira constando o valor recebido. Caso não haja nenhum tipo de ajuda, também deverá ser apresentada declaração de tal fato, com firma reconhecida em cartório.

Em caso de candidato ou pais aposentados ou viúvos pensionistas, apresentar o comprovante de proventos emitido pelo INSS (detalhamento de rendimentos previdenciários) referente ao último mês ou extrato do benefício (acessar site <http://www.previdencia.gov.br>);

Rendimento através de receitas de aluguéis, arrendamento de bens móveis e imóveis apresentar Contrato de Locação registrado em Cartório e/ou DECORE;

Rendimentos por ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer outras contribuições semelhantes, apresentar Declaração com firma reconhecida em cartório.

Beneficiário de programa social: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC ou outro de transferência de renda (apresentar cartão e comprovante atualizado de recebimento).

Responsável legal ou candidato maior de idade apresentar comprovante de cadastro no CadÚnico, se cadastrado e não beneficiário de programa de transferência de renda para comprovação com o identificador NIS - Número de Identificação Social;

Desempregado (a) ou do lar, declaração do próprio punho ou digitado, mencionando que está desempregado e não exerce

atividade remunerada por opção própria, informando suas fontes para subsistência (original), com firma reconhecida em cartório, e cópia de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) de pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s). Na hipótese de não os ter, fazer constar na própria declaração acima.

5. COMPROVANTE DE DESPESA E RESIDÊNCIA

COM MORADIA: Aluguel de imóvel residencial: contrato de locação vigente com firma reconhecida; Financiamento de imóvel: contrato de financiamento e última prestação; imóvel próprio: apresentar escritura pública ou particular, ou contrato de compra e venda com a escritura em nome do proprietário anterior ou respectivo comprovante de IPTU. Casa cedida, apresentar declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório

COM SAÚDE: Apresentar o laudo e/ou parecer médico, assim como o receituário médico e as notas fiscais atualizadas.

Observação: Caso candidato(a) a bolsa de estudo seja pessoa com deficiência apresentar laudo ou parecer médico para o cadastro do Censo Escolar.

COM TRANSPORTE: comprovante pagamento mensal ou contrato de transporte escolar.

COM EDUCAÇÃO: contrato de prestação de serviços educacionais ou último comprovante mensal

COM energia elétrica, água e telefone (último mês), que também servirá como comprovante de residência.

6. RENDIMENTO ACADÊMICO

Boletim do último bimestre cursado (para alunos veteranos)

Cópia do histórico escolar (somente para alunos novos). Caso não tenha, poderá apresentar boletim dos bimestres cursados.

OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS, DEPENDENDO DE CADA CASO NÃO SERÁ RECEBIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NEM FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

2º Ofício Notarial e Registral

Registro Civil, Pessoas Jurídicas, Protestos e Tabelionato
C.G.C. (MF) 01.366.301/0001-04
Orciole Alves Barbosa - Tabelião
Orciole Alves Barbosa Junior - Oficial Substituto

**2º OFÍCIO NOTARIAL
REGISTRAL**

Av. São João, 30 - Centro
Primavera do Leste - Mato Grosso
Orciole Alves Barbosa
Tabelião e Oficial do Reg Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº 11777

CERTIFICO que, na Folha 274 do Livro 044 de Registro de Nascimentos desta Serventia, foi lavrado hoje o assento do nascimento de:

"FERNANDO MORS PULGA",

do sexo masculino, nascido(a) no dia 26 de janeiro de 2005, às 17 horas 18 minutos, em Hospital Santa Helena, na cidade de Cuiabá/MT.

Filho(a)	RODRIGO RAMOS PULGA, brasileiro, auxiliar de serviços gerais.
natural de	Brasília/DF, residente e domiciliado nesta cidade.
e de	ELAINE DE FATIMA MORS, brasileira, do lar.
natural de	Toledo/PR, residente e domiciliada nesta cidade.

Avós Paternos:	Leonidas Souza Pulga.
E dona:	Maria de Fátima Ramos Pulga.
Avós Maternos:	Hari Mors.
E dona:	Sueli Terezinha Schram Mors.

Foi(ram) declarante(s) os pais do(a) registrando(a).

Observações: A mãe contava com 21 anos de idade na ocasião do parto.

A grafia do nome foi determinada pelo(s) pai(s) do(a) registrando(a).

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste - MT, 11 de fevereiro de 2005.



**2º OFÍCIO NOTARIAL
REGISTRAL**
Av. São João, 30 - Centro
Primavera do Leste - Mato Grosso
Orciole Alves Barbosa
Tabelião e Oficial do Reg Civil

ORCIOLE ALVES BARBOSA JÚNIOR

Oficial Substituto

Orciole Alves Barbosa Júnior
Oficial Substituto

REGISTRO GERAL 3063658-2 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03/10/2016

NOME FERNANDO MORS PULGA

PLACÃO RODRIGO RANOS PULGA
ELAINE DE FÁTIMA MORS

NATURALIDADE CUIABÁ-MT

DATA DE NASCIMENTO 26/01/2005

CPF 031.588.471-16

DATA DE EMISSÃO 03/10/2016

PRIMAVERA DO LESTE-MT

109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ANOLOS MENORES DE PÁVIA

POLEDAIR DIRETO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

Fernando Mors Pulga

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabeliã Interina: Bel. LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1000

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório - 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato - 06
AVY 65765 RS 2.70 Primavera do Leste 02 de dezembro de 2016
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

REGISTRO E
Kellen Vilela de Souza
Escritor
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

BRANCO

BRANCO

Cartão Nacional de Saúde - CNS

Sr. FERNANDO MORS PULGA,

Parabéns! Seus dados já constam no Sistema Único de Saúde - SUS.

Informe, seu número de CNS quando usar a rede do Sistema Único de Saúde - SUS.

Recorte o Cartão abaixo e use-o normalmente. Ele vale em todo o território nacional.



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1420303620

PROIBIDO PLASTIFICAR
1420303620

NOME
ELAINE DE FÁTIMA MORAIS

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / R.C.B.O.R. / U.F.
14489590 807 MT

CPF
964.633.841-00

DATA NASCIMENTO
10/06/1983

FILIAÇÃO
MARI MORAIS

SÓC. TERCEIROS
SCHRAM

PROFISSÃO
SECRETARIA

ESTADO CIVIL
22

Nº REGISTRO
02378325150

VALIDADE
23/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
31/05/2002

OBSERVAÇÕES

Elaine de Fátima Morais

ASSINATURA DE FORTALEÇA

LOCAL
PRIMAVERA DO LESTE/MT

DATA EMISSÃO
29/03/2017

Fernando Soares Lopes
Diretor do Departamento - SECRETARIA

17651081130
MT629623502

MATO GROSSO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
AZR 64794 R\$ 2,70 Primavera do Leste 08 de novembro de 2017
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E
REGISTRAR
Deborah Galvão de Sousa
Escritor
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

EM BRANCO

ENERGISAMATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Ins. Est. 13.020.426-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-UNP 015.069.296
Cód. para Débito Automático: 00012337796

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jan / 2019	21/01/2019	19/02/2019	964.633.641-00 Insc. Est.

Canal de contato

		468,02	443,02	119,81	443,02	4,57	21,07
CCI Código de Classificação do Item	TOTAL				TOTAL A PAGAR		

VENCIMENTO
13/02/2019

TOTAL A PAGAR
R\$ 468,02

Histórico de Consumo (kWh)											
424	428	409	484	627	482	548	406	378	473	422	351
Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18

d9ea.82b7.4f96.b506.3006.092f.c5d3.77ad.

11/2018-NOVA
XAVANTINA_34,5KV

Discriminacao	Valor (R\$)	%
Servicos de Dist. de Energia/MT	102,29	21,85
Compra de Energia	166,21	33,38
Servico de Transmissao	8,78	1,88
Encargos Setoriais	30,49	6,31
Impostos Diretos e Encargos	170,25	38,38
Outros Servicos	0,00	0,00
	468,02	100,00

Valor do EUSD (Ref. 11/2018) R\$ 128,19

Faturas em atraso

ATENÇÃO
- Seu CPF foi protestado? Consulte através do site: <http://pesquisaprotesto.com.br>

VENCIMENTO
13/02/2019

TOTAL A PAGAR
R\$ 468,02

83670000004-2 68020014000-1 12337792019-4 01200275019-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOMINGOS AZZOLINI

RUA DOMINGOS AZZOLINI, 703 - CENTRO - (66) 3488-1419
emdomingosazzolini@gmail.com



Escola: E.M.E.F. DOMINGOS AZZOLINI
Endereço: RUA DOMINGOS AZZOLINI 65 - CENTRO

Telefone: (66) 34881419

LEI DE CRIAÇÃO 018/2001

LEI FEDERAL 9394/96

POR. 103/2008

AUTORIZAÇÃO: 291/2014-CEE/MT

Nº Matrícula: 001502

Nº Chamada: 009

Nº Secret.: 000070

INEP: 119152409480

Nome Aluno(a): **FERNANDO MORS PULGA**

PIS/NIS:

Data Nascimento: 26/01/2005

Local: CUIABA - MT

Bolsa Família: ☐

Filiação: Filiação 2: **RODRIGO RAMOS PULGA**

Filiação 1: **ELAINE DE FATIMA MORS**

Observação:

DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que o (a) Aluno (a) **FERNANDO MORS PULGA** cursou o 8º ANO - Ensino Regular de 6º ao 9º ano. Sendo Aprovado com dependências.

Sua Transferência foi requerida e será expedida no prazo de 30 dia(s), a contar desta data.

O(A) referido(a) aluno(a) consta a(s) seguinte(s) dependência(s): História - Dep. - 6º ANO, Ciências Físicas e Biológicas - Dep. - 7º ANO.

Nada mais tendo a declarar, firmamos a presente declaração.

SANTO ANTONIO DO LESTE - MT, 22 de janeiro de 2019



P.A. *Solange Aparecida G. de Mello Kruger*
SOLANGE APARECIDA G DE MELLO KRUGER
SECRETÁRIA ESCOLAR

FICHA INDIVIDUAL - ANO LETIVO: 2018

Escola: 1 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOMINGOS AZZOLINI

Aluno(a): 001783 - FERNANDO MORS PULGA

Nro. Chamada: 025 Código INEP119152409480

Cred.: POR. 103/2008

Etapa 8 - 8º ANO				Turma: 1 - 8º ANO A							Turno: 1 - MATUTINO				Ano Letivo 2018		
Componentes Curriculares				1º BIM		2º BIM		3º BIM		4º BIM		Média Final	----	TF	-----	CH	Resultado Final
				NOTA	F	NOTA	F	NOTA	F	NOTA	F						
Ciências Físicas e Biológicas				7,50	2	7,91	1	6,20	4	3,00	8	6,15	--	15	---	121	Aprov./Desemp.
Ed. Física				8,50	4	10,00	1	6,00	3	8,50	4	8,25	--	12	---	79	Aprov./Desemp.
Educação Artística				4,50	1	9,00	2	7,00	--	6,00	2	6,62	--	5	---	40	Aprov./Desemp.
Educação Religiosa				9,00	2	8,73	2	7,00	--	6,00	3	7,68	--	7	---	41	Aprov./Desemp.
Geografia				5,00	2	6,00	2	9,00	4	7,50	8	6,87	--	16	---	82	Aprov./Desemp.
História				4,51	2	6,00	4	6,10	--	4,00	6	5,15	--	12	---	82	Repro./Desemp.
L. E. Inglês				7,00	--	7,50	--	4,20	--	6,00	1	6,17	--	1	---	38	Aprov./Desemp.
Língua Portuguesa				6,00	2	6,00	--	7,50	--	6,90	12	6,60	--	14	---	160	Aprov./Desemp.
Matemática				8,50	4	9,00	4	6,50	8	6,30	10	7,57	--	26	---	156	Aprov./Desemp.
Ciências Físicas e Biológicas - Dep. - 7º				--	--	3,24	--	--	--	--	--	--	0	---	---	Repro./Desemp.	
História - Dep. - 6º ANO				--	--	3,25	--	--	--	--	--	--	0	---	---	Repro./Desemp.	
Total de Faltas:				19		16		19		54		Total de Faltas: 108				Justificada(s): 0	
D Letivos: 200		C. Horária: 799						Situação Final:		APROVADO COM DEPENDENCIA							
Obs. Geral:																	

P.A. Jozana Karla R. Mendes.

Escola Municipal de Ensino Fundamental :
 "Domingos Azzolini"
 Lei de Criação nº 018/01 de 14/06/2001
 Autorização: 291/2014- Cred. Port. 103/2008
 Rua Domingos Azzolini, 703
 Cep: 78628-000 - Santo Antonio do Leste - MT